

# MUNICIPIO DE PALMITOS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 03/2022

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 130,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FREDERICO J. LOGEMANN, S/Nº, NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, PALMITOS - SC, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA MATRICULA Nº 4.040, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - OPERAÇÃO VERANEIO 2022.



# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Turismo

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 130,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FREDERICO J. LOGEMANN, S/Nº, NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, PALMITOS - SC, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA MATRICULA Nº 4.040, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

| Item | Especificação     | Quant | Preço Unit.<br>RS |
|------|-------------------|-------|-------------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE IMÓVEL | 01    | 12.000,00         |

**Justificativa:** EM FACE DA NECESSIDADE DE PROPORCIONAR INSTALAÇÕES ADEQUADAS (BASE) PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E FORNECER ALOJAMENTO DIGNO AOS POLICIAIS MILITARES DESTACADOS PARA A OPERAÇÃO VERANEIO NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA E, VISANDO OFERECER MAIOR SEGURANÇA AOS MORADORES E TURISTAS DAQUELE BALNEÁRIO HIDROMINERAL NO PERÍODO DE VERANEIO, MEDIANTE A INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA ATRAVÉS DE AÇÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

  
Rodrigo Henrique Timm  
CPF 005.688.889-95

Palmitos SC, 27 de dezembro de 2021

**JOSIAS CAMELO - CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI – N. 30820 – 11ª REGIÃO/SC**

**1 - INTERESSADO - PRFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS – SC**

**2 - OBJETIVO:** Determinar o valor de locação de um Imóvel e sua localização como segue:


**3 - IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO** – Uma imóvel residencial com área edificada de **132m<sup>2</sup>** (Cento e trinta e dois metros quadrados), localizada na Rua General Osório s/n, no Balneário Ilha Redonda, neste Município, cuja área se encontra encravada na área total da matrícula nº **4040**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos – SC.

**4 – Método Utilizado:** Utilizando o método comparativo de dados de mercado para locação de imóvel na Região, bem como para sua utilização.

**5 - DETERMINAÇÃO DO VALOR:** O valor determinado foi de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente aos dias 05/01/2022 à 28/02/2022.

**PALMITOS, SC 05 de Janeiro 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIAS CAMELO – CRECI 30820**

  
**Josias Camelo**  
Corretor de Imóveis  
CRECI - 30820-F  
11ª Região/SC



## Otmar N. Resener Corretor e Avaliador de Imóveis

Creci nº 16.393- CNAI nº 03045 - CPF 148.184.269-20 – CI 213.168

Rua Padre Anchieta 397 – Palmitos -SC

### Avaliação de Locação de Imóvel

#### Nome:

IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER, brasileira, casada, do comércio RG.nº 12/C 2.160.810 SSP-SC. CPF nº 621.009.209-87, e CARLOS LUIZ WAGNER brasileiro, casado, do comércio RG nº 12/R 1.272.383 SSP-SC, CPF nº 515.808.889-68, residente e domiciliada na Rua Pe. Anchieta, 290 em Palmitos, SC.

#### Objetivo

Determinar o valor de mercado para LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, na localidade de Ilha Redonda, Palmitos-SC.

#### Da Propriedade

O imóvel está transcrito no Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos-SC, matrícula nº 4040 ( quatro mil e quarenta) em nome dos supra qualificados. ( sendo o registro do imóvel em condomínio).

#### Descrição do Imóvel

Fração de terra de forma retangular constituída de Parte do Lote nº 6 (seis), da quadra nº12 ( doze) com área total de 466 m2 ( quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados), sendo de propriedade dos acima qualificados a área de 170,00 m2 ( cento e setenta metros quadrados). Com uma Edificação de dois pisos em alvenaria, divisórias de madeira com a área de 200,00 m2 ( duzentos metros quadrados), No Térreo Sala Comercial e no Superior residencial. Sito na Av. Dr. Jorge Frederico Logemann, na localidade de Ilha Redonda, Palmitos-SC.

#### Da Avaliação

Em se referindo de imóvel para locação no período denominado ALTA TEMPORADA, 15 de dezembro de 2.021 á 02 de março de 2.022. A avaliação para o aluguel, neste período é de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais)

#### Método Usado para Avaliação

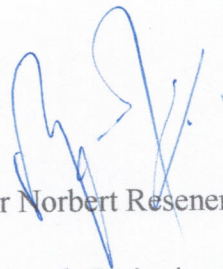
O método usado nesta Avaliação, é o Método Comparativo Direto de Valores de Mercado, baseado em imóveis para Locações Similares.



## Conclusão

O presente laudo foi avaliado na data de 14 de dezembro de 2021, com base nos procedimentos técnicos empregados após efetuada a vistoria, o avaliador conclui que o valor justo de mercado da referida Locação do imóvel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Palmitos, 14 de dezembro de 2022



Otmar Norbert Resener

Corretor de Imóveis e Avaliador

CNAI 03045

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:  
Número Processo / Ano: 5/2022  
Data do Processo: 06/01/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 130,00M², LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FREDERICO J. LOGEMANN, S/Nº, NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, PALMITOS - SC, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 4.040, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - OPERAÇÃO VERANEIO 2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Dotação          | Valor Previsto   |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 108      | 07.01   | 2.046       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.10.00.00.00 | 324.120,59             | 12.000,00        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>12.000,00</b> |

|  |  |  |  |  |                     |                  |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
|  |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b> | <b>12.000,00</b> |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

Palmitos, Em 06/01/22

Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann  
Contadora SC-025666/0-2  
Município de Palmitos



# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 130,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FREDERICO J. LOGEMANN, S/Nº, NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, PALMITOS - SC, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA MATRICULA Nº 4.040, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - OPERAÇÃO VERANEIO 2022.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 06 de janeiro de 2022

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge  
Município de Palmitos

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022**  
**MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 03/2022**

**1. OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de imóvel com dois pavimentos com área edificada de aproximadamente 130,00m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Dr. Frederico J. Logemann, s/nº, no Balneário de Ilha Redonda, Palmitos - SC, encravado na área total da matrícula nº 4.040, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022.

**2. VALOR:**

2.1 O município pagará o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – conforme avaliação prévia, sendo o preço compatível com o praticado pelo mercado –, cujo pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

**3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

O recurso necessário acha-se classificado na dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

07.01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Proj./Ativ. 2.046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

(95) 3.3.90.00.00.00.00.0000

**4. VIGÊNCIA:**

O período de locação do imóvel será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, enquanto que o contrato terá vigência até 30 de abril de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:


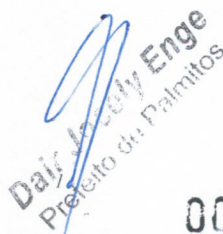
- a) Documentos pessoais da Locadora;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
- f) Matrícula imobiliária nº 4.040;
- g) Comprovante de residência;
- h) IPTU 2019; e,
- i) Avaliação do imóvel.

**6. OBRIGAÇÕES:**

  
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 05/2021 – Dispensa nº 03/2021

  
  
Dair Jucely Enge  
Prefeito de Palmitos

008



## 6.1 DA LOCADORA

6.1.1 Disponibilizar o imóvel descrito na Cláusula Primeira ao LOCATÁRIO, durante o período descrito na Cláusula Quarta.

## 6.2 DO LOCATÁRIO

6.2.1 Pagar o valor da locação descrito no item 2.1 deste instrumento.

## 7. PENALIDADES:

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a LOCADORA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a LOCADORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a LOCADORA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal deste edital o Sr. Rodrigo Henrique Timm, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à LOCADORA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da LOCADORA no que concerne à execução do objeto contratado.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A Locadora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

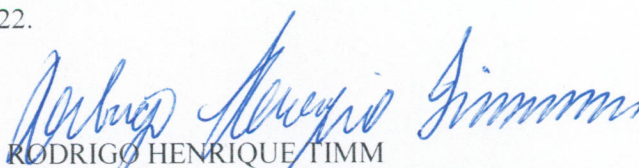
9.2 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.3 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na locação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## 10. DA JUSTIFICATIVA:

Em face da necessidade de proporcionar instalações adequadas (base) para atendimento à população e fornecer alojamento digno aos policiais militares destacados para a Operação Veraneio 2022 no Balneário de Ilha Redonda e, visando oferecer maior segurança aos moradores e turistas daquele balneário hidromineral no período de veraneio, mediante a intensificação das ações de segurança pública, preservação da ordem pública através de ação de polícia ostensiva, torna-se imperiosa a contratação do objeto citado, a qual encontra suporte no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, eis que autoriza a contratação retro na modalidade de dispensa de licitação.

Palmitos, 6 de janeiro de 2022.



RÓDRIGO HENRIQUE TIMM  
SECRETÁRIO DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO



Aprovação Jurídica



**DESPACHO**

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos, 6 de janeiro de 2022.

**DAIR JOCELY ENGE:**  
**03184587991**  
**DAIR JOCELY ENGE**  
**PREFEITO DE PALMITOS**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE: 03184587991  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=82851577000171, CN=DAIR JOCELY ENGE: 03184587991  
Racião: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.06 09:34:57 -03'00'  
Versão: 2.0.1



Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 05/2021 – Dispensa nº 03/2021

4



DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito de Palmitos

011

## DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

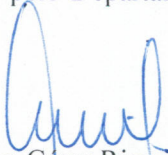
Fica homologado e adjudicado o presente processo licitatório em favor da Sr<sup>a</sup>. IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER, inscrita no RG 12C 2.160.810 e no CPF 621.009.209-87, residente e domiciliada na cidade de Palmitos – SC, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos, 6 de janeiro de 2022.

DAIR JOCELY  
ENGE:  
03184587991  
DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=82851577000171, CN=DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.06 09:34:37 -03'00'  
Versão do PDF: 1.4

Processo Licitatório  
analisado pelo Departamento  
Jurídico.

  
Nilton César Rigoni  
OAB/SC 14059-B



CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:**

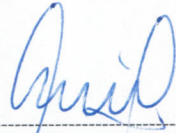
**Processo de Licitação:** 5/2022  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Número da Licitação:** 3/2022-DL  
**Data do Processo:** 06/01/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 06/01/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 11:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 06 / 01 / 2022

  
Assinatura do Responsável  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

**DECRETO Nº 088 / 2021.**  
**De 22 de Novembro de 2021.**

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente

- **MARCELO NOETZOLD** - Membro

- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente

- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente

- **MARCELO NOETZOLD** – Membro

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro

- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente

- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.



**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Oberdan Francisco Ferrari**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Roberto José Stefaez*  
Roberto José Stefaez  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

*Alina Carina Pottker Zemiani*  
Número de Publicação Nº 0789/2021  
Ato: Decreto nº 088/2021  
Período da Publicação: 22/11/2021  
a 29/11/2021

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 22/11/2021

*Alina Carina Pottker Zemiani*  
Responsável

**Alina Carina Pottker Zemiani**  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 5/2022  
Data do Processo: 06/01/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2022


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/01/2022, às 11:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 130,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FREDERICO J. LOGEMANN, S/Nº, NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, PALMITOS - SC, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA MATRICULA Nº 4.040, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - OPERAÇÃO VERANEIO 2022

Palmitos, 6 de Janeiro de 2022.

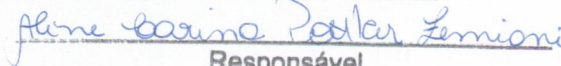
Assinatura do Responsável

  
**Andressa Triacca**  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0034/2022  
Ato: Aviso de Licitação n. 5/2022  
Período da Publicação: 06/01/2022  
a 20/01/2022

#### MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 06/01/2022

  
Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER  
CPF: 621.009.209-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:40:42 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **35EE.42F5.FD04.A0FD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Almeida*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER**  
CNPJ/CPF: **621.009.209-87**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140184497482**  
Data de emissão: **22/12/2021 09:42:08**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **20/02/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*Almeida*





### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

*⊕*

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

IVETE T. SPESSATTO WAGNER CPF: 62100920987

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*[Handwritten signature]*

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWFP2S1Z7HNWZN33

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 22 de Dezembro de 2021

*finub*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER  
CPF: 621.009.209-87  
Certidão nº: 57589969/2021  
Expedição: 22/12/2021, às 09:49:17  
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **621.009.209-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Almeida



matricula

4.040

folha

01

Palmitos-SC 02 de MAIO de 1980

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Fração de terras de forma retangular constituída de PARTE DO LOTE Nº(6), da quadra nº12, com a área de "QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS METROS QUADRADOS" (466 m<sup>2</sup>), situado na esquina da Rua General Osório onde mede 20 metros, com a Avenida Dr. Frederico Jorge Logemann, onde mede 23,30 metros, sem benfeitorias, pertencente a gleba Rural sem numero, caracterizada como Gleba Águas Minerais Ilha Redonda, situado no lugar do mesmo nome, neste Primeiro Distrito do Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com a outra parte do mesmo lote nº6 e com o lote nº7, da mesma quadra 12; ao SUL, com a Avenida Dr. Frederico Jorge Logemann e com a Rua General Osório; ao LESTE, com o lote nº7 da mesma quadra 12 e com a Avenida/ Dr. Frederico Jorge Logemann; ao OESTE, com a Rua General Osório e com a outra parte do mesmo lote nº6, da mesma quadra 12

PROPRIETÁRIO: JORGE ANTONIO DAHNE LOGEMANN e sua mulher ZAIRA ELISABETH SILVA LOGEMANN, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, ela do lar, inscritos no CIG sob o nº006 407 860-49 brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Santo/ Angelo, 517, na cidade de Horizontina-RS. TÍTULO AQUISITIVO : Transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de / Chapecó sob o nº30.263, fls. 48, livro nº3-K em 14-05-1954. O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 02 de maio de 1980. \*

*[Assinatura]*  
O Oficial.-

R-1-4.040: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada / em 28 de janeiro de 1980, no livro nº56, fls. 125 e verso do Cartório do Tabelionato desta cidade e Comarca de Palmitos, pela Escrev. Jurament. Sra. Lenita S. Trennepohl, os proprietários, venderam ao Sr. "LEANDRO MITRI", brasileiro, casado, desenhista, inscrito no CIG sob o nº164 678 170-87, domiciliado e residente em Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo valor de Cr\$:28.000,00. O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 02 de maio de 1980. *[Assinatura]* O Oficial.-

AV:2:4.040: O proprietário construiu sobre pequena parte do - imóvel objeto da presente MATRÍCULA, na parte fronteira a esquina da Rua General Osório com a Av. Dr. Frederico Jorge Logemann, no decorrer do ano, digo, dos meses de outubro e novembro de 1.980, uma casa de madeira beneficiada em dois pavimentos, contendo o primeiro pavimento a área de 28,08m<sup>2</sup> destinado

*Almeida*



registrada neste Cartório. Livro nº03 Registro Auxiliar sob o nº5.730, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Palmitos-SC, o solo e edificação constantes da matrícula retro. O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 30 de março de 2011.  
~~\_\_\_\_\_~~ O Oficial (Miguel Giusti Rabello) (E-R\$:66.77) (No instrumento público translativo descreve o recolhimento do Itbi, certidão negativa municipal; certidão negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias)

AW7-4.040: O imóvel transacionado pelo Instrumento Público registrado sob o nº04 na matrícula retro é, sem benfeitorias. O referido é verdade e dou fé. Palmitos, 06 de abril de 2011.  
~~\_\_\_\_\_~~ (Miguel Giusti Rabello) O Oficial.

Protocolo nº:43.447 em 07/04/2011.

R-8-4.040: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 177 a 180, Livro nº 137 no Cartório do Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Palmitos-SC em data de 06 de Abril de 2011, pela Bel. Substituta Sª Julcinéia Teló, os proprietários Sª **IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER**, filha de Erico Spessatto e de Neli Daltoé Spessatto, nascida em 24/06/1967, portadora da Cédula de Identidade nº12/C.2.160.810, SSP-SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 621.009.209-87, e seu esposo Sr. **CARLOS LUIZ WAGNER**, Filho de Elmiro Wagner e de Nelda Rosa Wagner, nascido em 20/07/1963, portador da cédula de identidade RG nº 12/R.1.272.383 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.808.889-68, brasileiros, do comércio, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei nº6.515/77, conforme certidão de casamento nº1808 fls.23 verso Livro B-04 do CRC de Palmitos-SC, cujo Pacto Antenupcial encontra-se registrado no Livro nº03 Registro Auxiliar sob o nº5.730, residentes a Rua Padre Anchieta, 290 Palmitos-SC, venderam pelo preço de R\$: 59.000.00 (cinquenta e nove mil reais) ao senhor **RUDI OSCAR DELAZERI**, brasileiro, Do comércio, filho de Eurelio Attilio Delazeri e Methilde Martini, nascido em 05/02/1948, portador da cédula de identidade RG nº 5.652.032 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.230.249-15, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, com a **Sª RITA DELAZERI**, anteriormente a vigência da Lei nº6.515/77, conforme certidão de casamento nº1.826 fls.94 Livro 7-B do CRC de Palmitos-SC, residentes a Rua Independência, 323 Palmitos-SC. Venderam Parte Ideal com a área de "Duzentos e noventa e seis metros quadrados" (296.00m<sup>2</sup>) ou seja (63,519%) sem benfeitorias. Condições do Contrato: No instrumento Público descreve: Intervenientes anuentes: Márcio Ilmor Guse mecânico, RG. nº12/R.2.547.312, SSP-SC e sua esposa Sª Elinéia Lúcia Frank, RG nº12/R.3.787.845, SSP-SC, CPF. nº023.988.399-31. O referido é verdade e dou fé. Palmitos 07 de abril de 2011.  
~~\_\_\_\_\_~~ O Oficial (Miguel Giusti Rabello) (E-R\$:470.72) (No instrumento público translativo descreve o recolhimento do Itbi, Frj, certidão negativa Municipal; certidão negativa de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias; certidão negativa estadual e a dívida ativa da união)

Aline B



**Conta de Energia Elétrica**

Cellesc Distribuição S.A.  
Av Itamarati, 160 - Florianópolis  
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266626

EMIÇÃO: 13/12/2021 APRES.: 15/12/2021 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.133.716.794 - FAT-01-20218109645454-58 REF.: 12/2021

**IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER**

CPF 621.009.209-87  
LN ILHA REDONDA

ILHA REDONDA - PALMITOS - SC - 89887-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Límites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Equipamento: MD 1289601  
Local de medição: LIDA

| Mês    | KWh   |
|--------|-------|
| 1/2021 | 30    |
| 2/2021 | 20625 |
| 1/2022 | 20608 |
|        | 1,00  |
|        | 17    |
|        | 30    |

974 DO ESTABELECIEMTO  
MERCADO NOROCCIDENTAL LTDA  
R PÁDRE ANTONIO A. 296  
TERM MET-150 94036433 DATA 23/12/2021  
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A  
SUPPLEMENTO DE PAGAMENTO  
DATA 23/12/2021 HORA DE BRASILLIA 10:16  
CODIGO DE BARRAS  
03660960000123020182000-8  
00101020218-0 1998451458 7  
EMPRESA - CELESC/SC

VALOR DO PAGAMENTO: 23,82  
AG BRADESCO: 1555 \$ CABLOS  
PAKE 198 MERCADO POUCO  
PREÇO LITVA  
ASU 006943658379 AUTENTICACAO: 706797  
OUVIDORIA BRADESCO  
0609 727 9533

|   |  |
|---|--|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA<br><b>47773156</b>            | VENCIMENTO<br><b>27/12/2021</b>  |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE<br>LIGUE<br><b>0800 048 0120</b> | CONSUMO TOTAL FATURADO<br>30 kWh<br>VALOR ATÉ O VENCIMENTO<br><b>R\$ 23,82</b> |

| Dados de Faturamento  | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
|-----------------------|----------|--------------|--------------|
| Custo Disp Sistema    | 30       | 0,627333     | 18,82        |
| Cons Tp Bandeschidr   |          |              | 1,49         |
| Cons Tp Band Verm.P2  |          |              | 3,51         |
| <b>Subtotal (R\$)</b> |          |              | <b>23,82</b> |

**ÉTRICA - kWh**

| Mês | Agv2021 | Ser2021 | Out2021 | Nov2021 |
|-----|---------|---------|---------|---------|
|     | 30      | 30      | 30      | 30      |

do consumo de  
uma futura.  
era consumidores de  
verde em dezembro/2021.

*Almeida*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**IPTU / 2021**

NOME DO CONTRIBUINTE  
**IVETE T. SPESSATTO WAGNER**

NOME DO CONTRIBUÍVEL  
**ENDEREÇO PARA ENTREGA**  
**RUA GENERAL OSORIO, 0,**  
**CENTRO - 89887-000**  
**003792 - IVETE T. SPESSATTO WAGNER**  
**ENDEREÇO DO IMÓVEL**  
**RUA GENERAL OSORIO, 0**  
**CENTRO**  
**89887-000 PALMITOS SC**

**DÉBITOS PENDENTES: Não**

**PALMITOS - SC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

| REFERÊNCIA                |   | Nº PARCELA                 |   | VENCIMENTO                        |                          |
|---------------------------|---|----------------------------|---|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>IPTU 2021</b>          | <b>2021</b>                             | <b>1,2,3,4,5</b>           | <b>28/12/2021</b>                       | <b>590,53</b>                     | <b>590,53</b>            |
| <b>5045</b>               | <b>832836</b>                           | <b>VALOR DO IMPOSTO</b>    | <b>VALOR DO TERCEIRO</b>                | <b>VALOR DO TERCEIRO</b>          | <b>VALOR DO TERCEIRO</b> |
| <b>05.01.012.0006.006</b> | <b>Quilô: 0012 Lot: 0006</b>            | <b>IMPOSTO PREDIAL E T</b> | <b>473,45</b>                           | <b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITÓI</b> | <b>473,45</b>            |
|                           |   | <b>TAXA COLETA DE LIXO</b> | <b>117,08</b>                           | <b>TAXA COLETA DE LIXO</b>        | <b>117,08</b>            |
| <b>TOTAL</b>              | <b>590,53</b>                           | <b>TOTAL</b>               | <b>590,53</b>                           | <b>VALOR DO TERCEIRO</b>          | <b>679,10</b>            |
| <b>CONTRIBUINTE</b>       | <b>3792 - IVETE T. SPESSATTO WAGNER</b> | <b>CONTRIBUINTE</b>        | <b>3792 - IVETE T. SPESSATTO WAGNER</b> | <b>VALOR DO TERCEIRO</b>          | <b>679,10</b>            |

**RUA GENERAL OSORIO, 0, BAIRRO: CENTRO, CEP: 89887-000 PALMITOS - SC**

**loterias CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 JUNA - Cortelões de Selagem - Feita a pedido. At  
 352-463876994-0 HORA DE: 11:15:32  
 28/12/2021 TERM 021732  
 28/12/2021  
 28/12/2021  
 LOCALIDADE: PALMITOS  
 AO VINCULADA: 10980

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PM DE PALMITOS-SC  
 VALOR/00 PAGAMENTO: 679,10  
 81780000006 791030872026  
 112200000320 836000000114  
 382-463876994-6

VIA

| MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA  |               | 22/06/2021                        |               | REAL                     |               |
|---|---------------|-----------------------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| <b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITÓI</b>   | <b>473,45</b> | <b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITÓI</b> | <b>473,45</b> | <b>VALOR DO TERCEIRO</b> | <b>679,10</b> |
| <b>TAXA COLETA DE LIXO</b>  | <b>117,08</b> | <b>TAXA COLETA DE LIXO</b>        | <b>117,08</b> | <b>VALOR DO TERCEIRO</b> | <b>679,10</b> |
| <b>TOTAL</b>  | <b>590,53</b> | <b>TOTAL</b>                      | <b>590,53</b> | <b>VALOR DO TERCEIRO</b> | <b>679,10</b> |
| Valores pendentes no final do exercício serão inscritos em Dívida Ativa, Cfs. L.C. 054/2014, terá o prazo de 60 dias para regularização. Não cumprimento acarretará na inscrição junto ao Serasa. |               |                                   |               |                          |               |
| <b>* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *</b>  |               |                                   |               |                          |               |
| <b>CONTRIBUINTE</b>   |               |                                   |               |                          |               |
| <b>3792 - IVETE T. SPESSATTO WAGNER</b>   |               |                                   |               |                          |               |
| <b>RUA GENERAL OSORIO, 0, BAIRRO: CENTRO, CEP: 89887-000 PALMITOS - SC</b>  |               |                                   |               |                          |               |

8178000006-6 79103087202-6 11220000032-0 83600000011-4

*Handwritten signature*



*Almeida*





Q

Aline b



Q

Ann B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.160.810** DATA DE EXPEDIÇÃO **27/SET/2013**

NOME **IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER**

FILIAÇÃO **ERICO SPESSATTO**  
**NELI DALTOÉ SPESSATTO**

NATURALIDADE **MONDAÍ SC** DATA DE NASCIMENTO **24/JUN/1967**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 1808 LV B-04 FL 283**  
**CART. TREBIEN-PALMITOS SC**

CPF **621.009.209-87** **JOSÉ AUGUSTO DALUZ KOERICH**  
Perito Criminal

**PALMITOS - SC** ASSINATURA DO DIRETOR  
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BIRRO & SOARES



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

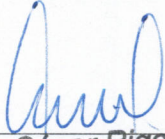
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 03/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 130,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FREDERICO J. LOGEMANN, S/Nº, NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, PALMITOS - SC, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA MATRICULA Nº 4.040, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - OPERAÇÃO VERANEIO 2022.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 06 de janeiro de 2022.

  
Nelson César Rigoni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2022 - DL

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 5/2022  
Data do Processo: 06/01/2022

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2022  
b) Licitação Nr.: 3/2022-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 06/01/2022  
e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 130,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FREDERICO J. LOGEMANN, S/Nº, NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, PALMITOS - SC, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 4.040, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - OPERAÇÃO VERANEIO 2022

|   |               | (em Reais R\$)   |                 |
|---|---------------|------------------|-----------------|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 011045 - IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER                   | 1             | 0,0000           | 12.000,00       |
|   | 1             |                  | 12.000,00       |

DAIR  
JOCELY  
ENGE:  
03184587991

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - REB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=82851577000171,  
CN=DAIR JOCELY ENGE:  
03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.01.06 09:44:15-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Palmitos, 6 de Janeiro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

Almeida

DAIR JOCELY ENGE  
Pref  
028



**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5/2022**

Publicação N° 3523695

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A8126BEB86C6EDDB9813FC119CB8713E066CA5F4

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022  
PROCESSO N.º 05/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 130,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FREDERICO J. LOGEMANN, S/Nº, NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, PALMITOS - SC, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 4.040, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – OPERAÇÃO VERANEIO 2022.

CONTRATADO: IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2022.

Palmitos, 06 de janeiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**PROCESSO 04/2022**

Publicação N° 3523694

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BB74043DE0D8862908FF5979D9A532AD8574A24F

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 04/2022. Modalidade: Pregão Presencial 01/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Data da entrega dos envelopes: 24/01/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 24/01/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 6 de Janeiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 001/2022**

Publicação N° 3524106

PORTARIA Nº 001/2022  
De 05 de janeiro de 2022.

NOMEIA SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS – SC, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, XXIX, do Regimento Interno, e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIELI BORTOLANZA na função de CONTADORA, da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, Cargo de Provimento em Comissão (CPC), em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2015, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 05 de janeiro 2022.

MOACIR DELAZERE  
Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.

**PORTARIA 002/2022**

Publicação N° 3524111

PORTARIA Nº 002/2022  
De 05 de janeiro de 2022.

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS – SC, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, XXIX, do Regimento Interno, e demais disposições legais.



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, n° 100, Palmitos – SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF 031.845.879-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e **IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no RG 12C 2.160.810 e no CPF 621.009.209-87, residente e domiciliada na cidade de Palmitos – SC, doravante denominada de **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, consolidada, Processo Licitatório n° 05/2022, na modalidade de Dispensa n° 03/2022, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

### **1 OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel com dois pavimentos com área edificada de aproximadamente 130,00m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Dr. Frederico J. Logemann, s/n°, no Balneário de Ilha Redonda, Palmitos - SC, encravado na área total da matrícula n° 4.040, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022.

### **2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integra este Contrato, como se nele estivesse transcrito, o seguinte documento:

a) Edital de Dispensa de Licitação n° 03/2022.

2.2 O documento referido no item 2.1 é considerado suficiente para, em complemento a este instrumento, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### **3 VIGÊNCIA**

3.1 O período de locação do imóvel será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, enquanto que o contrato terá vigência até 30 de abril de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

### **4 PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O preço para locação do objeto deste Contrato é aquele definido no item 10.2, devidamente aprovado pelo LOCATÁRIO.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da LOCADORA.\*

4.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal, emitida regularmente pela LOCADORA e recebida pelo setor responsável, mediante transferência para conta corrente da LOCADORA ou emissão de boleto bancário.

4.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à LOCADORA arcar com as despesas da TED/DOC.

4.5 O valor da locação poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo. A

  
Aprovação Jurídica

  
Prefeito de Palmitos

  
Locadora

  
Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

Contrato n° 04/2022

1

*Almeida*



4.6 Qualquer pagamento somente será realizado quando a LOCADORA estiver regular em relação aos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

4.7 Na eventualidade de não apresentação dos documentos declinados no item anterior, o pagamento será susinado.

4.8 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

07.01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Proj./Ativ. 2.046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

(108) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000

## 5 RESPONSABILIDADES

5.1 A LOCADORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por eventuais danos e/ou prejuízos que, na execução dele, venham direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o LOCATÁRIO ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo LOCATÁRIO.

5.2 A LOCADORA é responsável exclusiva pelos encargos do imóvel locado (IPTU, energia elétrica e água).

## 6 OBRIGAÇÕES

### 6.1 DA LOCADORA

6.1.1 providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no imóvel objeto contratual;

6.1.2 manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Dispensa de Licitação nº 03/2022;

6.1.3 manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).

### 6.2 DO LOCATÁRIO

6.2.1 facultar à LOCADORA, ou a seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

6.2.2 manter o imóvel em bom estado e, quando da sua entrega, deixá-lo nas condições em que o está recebendo.

6.2.3 Pagar o valor da locação, conforme item 10.1 deste instrumento.

## 7 PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a LOCADORA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);



b.2 - De até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a LOCADORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão deste instrumento.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a LOCADORA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 8 RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorra quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A LOCADORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do LOCATÁRIO, mediante acordo por escrito, obedecendo aos limites legais permitidos.

9.3 A LOCADORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na locação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

9.4 A locação continuará em vigor mesmo na hipótese de alienação do imóvel, devendo o adquirente cumprir com a integridade das disposições contidas neste instrumento, bem como o direito de preferência estipulado em lei.

9.5 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## 10 VALOR e FISCALIZAÇÃO

10.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período contratado, para todos os legais e jurídicos efeitos.

10.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal o Sr. Rodrigo Henrique Timm, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à LOCADORA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

10.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo LOCATÁRIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da LOCADORA no que concerne à execução do objeto contratado.

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Locadora

Contrato nº 04/2022 3

plene b

032



## 11 FORO

11.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos - SC para dirimir toda e qualquer controvérsia advinda deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

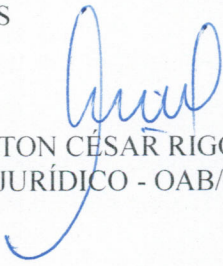
E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

**DAIR  
JOCELY  
ENGE:**  
**03184587991**  
DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS


Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE.03184587991  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=82851577000171,  
CN=DAIR JOCELY ENGE.03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.01.06 10:09:30-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

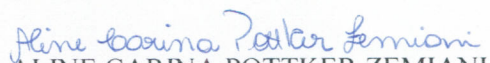
Palmitos, 6 de janeiro de 2022.

  
IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER  
LOCADORA

  
NILTON CÉSAR RIGONI  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14.059-B

Testemunhas:

  
ANDRESSA TRIACCA  
CPF 072.656.859-70

  
ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  
CPF 053.956.879-12



**Assunto:** Re: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2021 - Locação Polícia Militar Ilha Redonda IVETE WAGNER, Edital nº xx-2021 - Dispensa nº xx-2021 - Locação Polícia Militar Ilha Redonda IVETE WAGNER

**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

**Data:** 23/12/2021 06:36

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise do **Processo Licitatório** na modalidade "**Dispensa de Licitação**" e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto " a locação de imóvel com dois pavimentos com área edificada de aproximadamente 130,00m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Dr. Frederico J. Logemann, s/nº, no Balneário de Ilha Redonda, Palmitos - SC, encravado na área total da matrícula nº 4.040, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2021/2022.", constatamos sua **regularidade**, pois: \* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; \* o caso concreto justifica a forma de contratação; \* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em qua., 22 de dez. de 2021 às 10:39, Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Enviando email: CONTRATO Nº xx-2021 - Locação Polícia Militar Ilha Redonda IVETE WAGNER, Edital nº xx-2021 - Dispensa nº xx-2021 - Locação Polícia Militar Ilha Redonda IVETE WAGNER

**Data:** Wed, 22 Dec 2021 10:35:45 -0300

**De:** Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <[juridico@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico@palmitos.sc.gov.br)>

**Para:** Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:  
CONTRATO Nº xx-2021 - Locação Polícia Militar Ilha Redonda IVETE WAGNER  
Edital nº xx-2021 - Dispensa nº xx-2021 - Locação Polícia Militar Ilha Redonda IVETE WAGNER

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



*plane 6*



**Palmitos****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 02/2021 - SAÚDE**

Publicação Nº 3524436

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 02035A23E7791BC3E002CB1B6576A2BEBE72E0D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 02/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula "3 Vigência" e "10 VALOR e FISCALIZAÇÃO". Contratada: CLAUDECIR JOSÉ RIGONI/ DERLIZE ZEMIANI RIGONI. Vigência: 31/01/2023. Palmitos 06/01/2022. Juarez Rossini – GESTOR DO FUNDO.

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 06/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2021**

Publicação Nº 3523591

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 06/2021. Pregão Eletrônico: nº 04/2021. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. Fornecedor: SCS COMERCIO LTDA. Reajuste: item 29 de R\$ 128,00 passa a R\$ 134,72; item 82 de R\$ 48,00 passa a R\$ 66,00; item 113 de R\$ 14,90 passa a R\$ 21,90. Palmitos - SC 06/01/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 36/2021**

Publicação Nº 3523629

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 18602812133282F4873548F9CE2EF381982EA43D

MUNICÍPIO DE PALMITOS

3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 36/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula "3 prazo". Contratada: PLANATERRA TER-RAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Vigência: 06/03/2022. Palmitos 06/01/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 72/2020**

Publicação Nº 3524155

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 335F58B79A31569EF2A9A62AB18E25AA565DF3A1

MUNICÍPIO DE PALMITOS

8º Termo Aditivo ao Contrato: nº 72/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula "12 VALOR e FISCALIZAÇÃO". Contratada: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Valor aditivado: R\$ 98.533,68. Palmitos 06/01/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 4/2022**

Publicação Nº 3523753

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EF86FE5C03C4D1FD5CE90A6F60A95FC08660C03D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

**Contrato Administrativo: nº 04/2022.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 130,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FREDERICO J. LOGEMANN, S/Nº, NO BALNEÁRIO DE ILHA REDONDA, PALMITOS - SC, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA Nº 4.040, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – OPERAÇÃO VERANEIO 2022. Contratado: IVETE TEREZINHA SPESSATTO WAGNER. Valor total R\$ 12.000,00. Vigência: 30/04/2022. Palmitos-SC, 06/01/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.